



03.0805 Of. 1952 - 09/08/05 Of. 1770105 - Prof. N.T

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 01

Protocolo Nº 4212/2005

Campo Mourão, 27/06/05 Horas 16:31

Glias

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 05, 07, 05

[Signature]

PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que freqüentemente os funcionários da manutenção dos Postos de Saúde são requisitados para recolocação de lâmpadas, torneiras, vidros e fechaduras nas portas do Posto de Saúde do Jardim Modelo e Jardim Santa Cruz;

**CONSIDERANDO** que existe sistema de alarme no Posto de Saúde, mas este alarme somente dispara se houver invasão do prédio e os atos de vandalismo acontecem na parte externa do prédio, como quebra ou roubo de lâmpadas, roubo de torneiras, vidros quebrados e fechaduras danificadas;

**CONSIDERANDO** que com a disponibilização de Vigia a Municipalidade estará preservando este Próprio Público;

**CONSIDERANDO** que esta é uma antiga reivindicação dos funcionários do Posto de Saúde e do Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Modelo e Esperança, Senhor Rivaldo Santos.

A Vereadora que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que disponibilize um vigia para o Posto de Saúde do Jardim Modelo, nos horários entre as 19: 00 horas e 24:00 horas.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 20 de Julho de 2005.

[Signature]  
MARLA TURECK DINIZ

/LQ

Enviar cópia

RIVALDO SANTOS

Ass. Moradores Jd. Modelo e Esperança

Rua Antonio Vargas Neto, 540 - Jd. Modelo

[Signature]





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |                   |                          |             |
|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1211</u> /2005 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ /2005       | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| ( ) Requerimento                                 | _____ /2005       | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| ( ) Outros                                       | _____ /2005       | ( ) Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Illegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 01/07 /2005.

favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312